



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

**CHAMADA PÚBLICA 003/2020 - DEAER/UFSM**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
DE EXTENSÃO “FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA NA REGIÃO  
CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL”.**

O Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural do Centro de Ciências Rurais da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista de Pós Graduação para atuar no Projeto de Extensão “Fomento a Economia Solidária na Região Central do Rio Grande do Sul”, em atividades junto ao Feirão Colonial, em Santa Maria-RS.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	01/10/2020 a 04 /010/2020
Entrevista com os candidatos	06/10/2020
Divulgação do resultado da seleção	07/10/2020
Indicação de bolsistas pela Coordenação do Projeto	10/10/2020
Validade da bolsa	Outubro – Dezembro de 2020
Entrega do relatório final	Até 31 de dezembro de 2020

**1. DAS VAGAS**

1.1 Será disponibilizada uma (01) vaga para bolsista que atuará em atividades de orientações em Boas Práticas de Produção e Comercialização de produtos agroindustrializados junto aos Agricultores Feirantes do Feirão Colonial e demais atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão “Fomento a Economia Solidária na Região Central do Rio Grande do Sul”.

1.2 A duração da bolsa compreende o período de outubro a dezembro de 2020 e envolverá atividades pontuais totalizando 16 horas semanais conforme a necessidade do projeto.

1.3 O valor da bolsa é de R\$ 620,00 a ser depositado mensalmente em conta bancária do bolsista.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Poderão se inscrever para a vaga disponível estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Ser estudante regular de curso de Pós Graduação na área de Extensão Rural ou Ciência e Tecnologia dos alimentos, na Universidade Federal de Santa Maria.
  - b) Ter previsão de permanência como aluno da UFSM, até pelo menos dezembro de 2020;
  - c) Ter como foco de pesquisa as seguintes temáticas: Agroindústrias familiares Rurais, Economia Solidária; Agricultura Familiar.
  - c) Ter disponibilidade de horário aos sábados (8:00-12:00) para a atuação no Feirão Colonial.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelo e-mail [gisele.guimaraes@uol.com.br](mailto:gisele.guimaraes@uol.com.br) no período indicado no cronograma.
- 3.2 Inscrições efetuadas fora da forma e/ou do período não serão deferidas.

## **4 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, os seguintes dados e documentos:
  - a) Nome, número do telefone (whatsApp) para contato
  - b) Comprovante de matrícula do semestre que está cursando
  - c) Currículo Lattes atualizado em pdf
- 4.2 Candidatos que entregarem documentação incompleta ou inexata terão sua inscrição automaticamente indeferida, sem direito à complementação ou retificação posterior.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção será realizada mediante análise do Currículo Lattes e entrevista individual, através do *google meet*;
- 5.2 As entrevistas serão realizadas no dia 06 de outubro de 2020, pelo período da manhã (8:00 as 12:00) em formato a ser informado até o dia 5/10/20, via e-mail.
- 5.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar o seu correio eletrônico e entrar em contato com a coordenação do projeto em tempo hábil, em caso de não recebimento do e-mail referente ao agendamento da entrevista. A coordenação não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido a erro na informação do e-mail ou qualquer outro problema que comprometa o recebimento da mensagem.
- 5.4 A avaliação será realizada pela coordenação do Projeto.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado da seleção será divulgado na página do GAP do Centro de Ciências Rurais da UFSM, (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/gabinete-de-projetos/>) em ordem decrescente, até as 18 hs do dia 8 de outubro de 2020.

## **7 DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

7.1 Para receber a bolsa para a qual foi selecionado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender ao disposto na Resolução N. 001/2013.
- b) Manter matrícula regular em curso de Pós Graduação (na área de Extensão Rural ou Ciência e Tecnologia dos Alimentos, da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa).
- c) Ter todos os dados pessoais atualizados no Portal do Aluno.
- d) Possuir conta corrente de pessoa física de qualquer banco nacional, no nome e CPF do estudante beneficiário da bolsa (não serão aceitas conta poupança, conta fácil ou conta conjunta).
- e) Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa institucional regular, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- f) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa acordado junto à Coordenação do projeto "Fomento a Economia Solidária na região central do Rio Grande do Sul", no período proposto.
- g) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8.1 O bolsista deverá assessorar diretamente o Projeto, auxiliando nas seguintes demandas:

Vaga	Projeto	Atuação do(a) bolsista	Período da bolsa	Valor da bolsa
01	Nº 051943	Ações em Educação Sanitária, Orientações/Acompanhamento em Boas Práticas de Fabricação e Embalagem e Rotulagem dos Alimentos.	Outubro a Dezembro de 2020.	R\$ 620,00

8.2 Todas as atividades de bolsista serão orientadas e supervisionadas pela Coordenação do Projeto "Fomento a Economia Solidária na região central do Rio Grande do Sul".

8.3 O bolsista se compromete a cumprir as atribuições de sua bolsa nos horários e locais de trabalho para ele definidos, bem como a entregar os relatórios de atividades que lhes forem

solicitados, sob pena de não receber o pagamento da bolsa no final do período em caso de descumprimento dessas atribuições.

## **9 DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

9.1 O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, por meio de depósito bancário direto na conta corrente de bolsista.

9.2 O não atendimento das funções estabelecidas para o bolsista, ou a verificação de qualquer situação impeditiva, pode levar ao seu desligamento do programa com consequente cancelamento do pagamento da bolsa.

9.3 O bolsista pode solicitar o seu desligamento do Projeto, com consequente interrupção da bolsa, devendo para tanto encaminhar ao coordenador uma solicitação formal, por escrito e assinada, na qual conste a data a partir da qual se dará o seu afastamento das atividades.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 01 de outubro de 2020



Gisele Martins Guimarães  
Professora Coordenadora do Projeto